

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.576, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

"Autoriza a realização de horas extraordinárias na Secretaria da Cidadania e Ação Social por prazo determinado."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Secretaria da Cidadania e Ação Social autorizada a prestar horas extraordinárias por período não superior a 3 (três) meses, as quais serão limitadas a 150 (cento e cinqüenta) horas mensais e pagas regularmente em folha de pagamento do funcionalismo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de setembro de 2004 - 40°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.